



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.259 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.025.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

De acordo com o estabelecido no parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.399 de 11/11/2.019;

DECRETA:

Artigo 1º – O valor da CESTA DE NATAL instituída pela Lei Municipal n.º 2.108/2.005 e alterada pela Lei n.º 3.399 de 11/11/2019, passa a ser de R\$ 459,97 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) e será creditado juntamente com o cartão alimentação do mês de Dezembro.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Novembro de 2.025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa


FIDEI ET LABORIS SIGNUM